



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LEI MUNICIPAL Nº 316/99, DE 15 DE MARÇO DE 1999.**

*Denomina Nome de Via Pública e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Via Pública, com início na residência do Sr. Francisco Solano Pereira e término na referida rua, de **RUA VERADORA IVETE ALVES MEDEIROS**;

**Art. 2º** – A denominação de que trata o caput deste Artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que teve uma dedicação toda especial a este Município, e que tinha suas raízes totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 15 de Março de 1999.

**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**  
- Prefeito Municipal -